



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE APOSTILA Nº 01

AO CONTRATO Nº 53/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E OS LOCADORES LORENÇO BOING SOBRINHO E APARECIDA FERREIRA DA SILVA BOING. PROCESSO ADM. SEI Nº 07341.2025-7

UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por sua Diretora-Geral substituta, Senhora **Tânia Yoshida Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrita sob a Matrícula Funcional nº 10507075, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 74, Inciso V, Lei nº 14.133/2021, e demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo SEI nº 07341.2025-7, e na Inexigibilidade de Licitação nº 43/2024 (SEI nº 03713.2023-2), resolve apostilar o Contrato nº 53/2024, mediante cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto o primeiro reajuste contratual do valor mensal de locação do Contrato nº 53/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Com o reajuste o valor mensal passa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **R\$ 3.679,57** (três mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos a partir de 23/09/2025, relativo ao primeiro reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025.

2.2. Os valores acima estão de acordo com a Informação nº 76/2025/COF (ID 1011873) e Decisão DG sob ID 1020102, acostadas a este processo, que fazem parte integrante deste Termo de Apostila.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O reajuste está embasado no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 53/2024.

Tânia Yoshida Oliveira
Diretora-Geral do TRE-MT, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 15/10/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1021414** e o código CRC **1CFC18CD**.
